



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 196/2015**

Indefere pedido de remoção, por motivo de saúde, da servidora Erlana Matoso de Almeida.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; dos Juizes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Geisekelly Bomfim de Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 255/2015, sobretudo quando expressa que o Ofício nº 12667/2015/SSaúdeTRT2, de 28-4-2015 deixa de indicar, em suas conclusões periciais, as condições previstas nos incisos do §1º do art.19 da Resolução 110/2012/CSJT, que enquadrariam a servidora na necessidade da remoção por motivo de saúde para o TRT da 2ª Região;

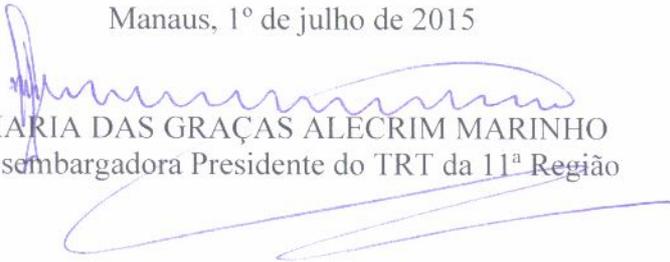
CONSIDERANDO as demais informações do Processo Eletrônico TRT nº MA-242/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela servidora ERLANA MATOSO DE ALMEIDA de remoção por motivo de saúde, para o TRT da 2ª Região, em razão da fragilidade dos argumentos constantes do laudo da Junta Médica do TRT2, o qual apresenta-se genérico e inconclusivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de julho de 2015

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região